PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI - PMJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMAPLAN
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

Processo n° 108939 / 2026

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 15/10/2033

N°: 0065

Versão: 01

Data: 15/10/2026

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
TURCI & GARBOCI LTDA.	**03.179.784/0001-55**

Logradouro
Avenida Getulio Vargas

Número	Bairro	CEP	Município
1233	**Pedregulho**	**12305-000**	**Jacareí**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 1610-2/04 Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem

Bacia Hidrográfica	UGRHI
61 - PARAÍBA	**2 - PARAÍBA DO SUL**
Corpo Receptor	Classe
Rio Paraíba do Sul	**2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
6346,55	**1867,43**	**1000,0**	**21**

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
07:00	às	**22:00**

Número de Funcionários

Administração	Produção
2	**9**

Licença Prévia e Licença de Instalação

Data	Número
20/08/2026	**0041**

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal n° 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

Processo n° 108939 / 2026

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ: 15/10/2033

N°: 0065

Versão: 01

Data: 15/10/2026

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual n° 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual n° 8.468/1976 e na Resolução CONAMA n° 357/2005 e suas respectivas alterações.

03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.

04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.

05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Cetesb.

06. Atender ao artigo 36 da Lei Federal n° 12651/2012 e às normas do Ibama referentes ao DOF.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média mensal de:
- 350 m³ de madeira e vigamento para construção,
- 30 m³ de esquadrias e venezianas e
- 5 m³ de outros artefatos de madeira utilizando os seguintes equipamentos:

- Desengrossadeira (Quant.: 4) (15 HP),
- Lixadeira de Fita (Quant.: 1) (1 HP),
- Serra Circular (Quant.: 5) (10 HP),
- Tupia (Quant.: 3) (2 HP),
- Compressor de ar (Quant.: 1) (1 HP),
- Furadeira de coluna (Quant.: 1) (2 HP),
- Serra Fita (Quant.: 1) (2 HP),
- Plaina (Quant.: 2) (10 HP),
- Esmeril (Quant.: 1) (1 HP),
- Serra Esquadrejamento (Quant.: 1) (10 HP) e
- Empilhadeira(Quant.: 1).

02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

VINICIUS PASTORELLI AMORIM:43588770879

Assinado de forma digital por VINICIUS PASTORELLI AMORIM:43588770879
Dados: 2026.10.15 16:40:32 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
TANIA DE OLIVEIRA CRUZ
Data: 15/10/2026 16:30:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINÍCIUS PASTORELLI AMORIM
Diretor de Meio Ambiente